



Conselho Disciplinar

Processo Inquérito nº: 2161/2017

Assunto: Ofício nº: 016/2017/CTDPA

Relatório e Decisão:

O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em reunião de 26 de Julho de 2017 deliberou instaurar os presentes autos de Processo de Inquérito com vista ao apuramento de factos.

Tal deliberação baseou-se nos factos constantes/relatados no Ofício proveniente do Comité Técnico Desportivo da Patinagem Artística da Federação de Patinagem de Portugal relativos a comportamentos praticados por Agentes Desportivos nos Jogos Mundiais Wroclaw 2017.

Do Ofício proveniente do Comité Técnico Desportivo da Patinagem Artística da Federação de Patinagem de Portugal constam os seguintes elementos/factos:

- a) Considerando o exposto pelo Coordenador/Selecionador Mário Lago na delegação da FPP nos Jogos Mundiais Wroclaw e, ao abrigo do Regulamento das Seleções Nacionais, solicitamos abertura de processo disciplinar ao atleta do clube Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky (com a licença FPP nº: 44362 – Sebastião Fernandez Peres de Oliveira) que, desempenha também funções de treinador no referido clube (com a licença FPP nº: 6615).
- b) Solicitamos igualmente abertura de processo disciplinar á treinadora do clube Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky (com a licença FPP nº: 6689 – Rita Fernandez Peres de Oliveira) que, acompanhou o referido atleta nesta competição, em função do comportamento perante as indicações fornecidas pelo coordenador da referida competição.
- c) Em anexo segue Relatório elaborado por Mário Lago – Selecionador/Coordenador nos Jogos Mundiais Wroclaw 2017.



Do Relatório do Seleccionador/Coordenador Mário Lago constam os seguintes elementos/factos:

- a) Informo que o atleta Sebastião Oliveira durante o treino da manhã do dia 24, sem informar o técnico responsável, geriu (o mesmo) de uma forma pouco ortodoxa, optando por simplesmente deslizar e exagerando na repetição de elementos.
- b) Foi informado de que essa repetição poderia causar uma sobrecarga sobre os mesmos grupos musculares, podendo prejudicar o seu estado.
- c) Foi também informado de que seria preferível dar por terminado o treino do que estar a deslizar sobre a pista com uma atitude cabisbaixa que, em nada dignifica a sua primeira apresentação e representação do país.
- d) A treinadora do supra identificado atleta, afirmou que o signatário não tinha o direito de o colocar fora do ringue antes de este terminar, nem de falar directamente para ele.
- e) O ora signatário esclareceu a treinadora que, talvez esta não tivesse compreendido o seu discurso e, deixou que o treino terminasse.
- f) Pediu-lhes, então, que se reunissem consigo posteriormente.
- g) Explicou que o atleta sendo seleccionado fazia parte de uma equipa subordinado a uma hierarquia, sendo que, enquanto seleccionador/coordenador tem o direito, mas também o dever de, não só informar o atleta das suas decisões/sugestões como, dar-lhe uma justificação para as mesmas.
- h) Houve um desabafo por parte da treinadora e atleta, tendo o signatário afirmado que não tinha nada a ver como passado, só estava a gerir o presente, pedindo que não se vitimizassem pois, havia que manter uma postura digna enquanto representação portuguesa.
- i) Da parte da tarde, o signatário depara com o atleta Sebastião Oliveira deitado no chão com 3 (três) elementos da equipa médica da organização a 5m (cinco) do início do treino.
- j) O seleccionador/coordenador não recebeu qualquer tipo de pedido de apoio médico por parte do atleta.



- k) Estupefacto, dirigiu-se à treinadora e ao atleta perguntando-lhes o que se estava a passar, afirmando que não admitia que tivessem chamado apoio médico sem informarem ou pedirem autorização.
- l) O atleta havia sido informado de que, acaso precisasse de apoio a equipa do COP estaria ao seu dispor.
- m) A treinadora não pode, nunca, por iniciativa própria, dirigir-se à organização e pedir ajuda, quando sabe que tem uma equipa pronta a actuar e, caso, não poder, cabe ao responsável em pista tratar da situação para que o atleta seja assistido.
- n) Remeto o presente Relatório para análise e decisão sobre como actuar perante a descrita forma de estar em equipa e total falta de respeito para com as pessoas responsáveis – equipa médica e seleccionador/coordenador.

Perante os factos relatados no Ofício do Comité Técnico Desportivo da Patinagem Artística da Federação de Patinagem de Portugal e documento anexo (Relatório do Seleccionador/Coordenador nos Jogos Mundiais Wroclaw 2017 – Mário Lago), o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal entendeu, por se mostrar útil e necessário à descoberta da verdade, realizar diligências suplementares de prova.

Consequentemente, nos termos do disposto no artigo 118º nºs: 2 e 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal convidou-se o Atleta Sebastião Fernandez Peres de Oliveira (portador das licenças federativas nºs: 44362 e 6615 – Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky) e a Treinadora Rita Fernandez Peres de Oliveira (portadora da licença federativa nº: 6689 – Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky) para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis prestarem os esclarecimentos tidos por convenientes.

Devidamente notificados os Agentes Desportivos supra identificados apresentaram os esclarecimentos solicitados por escrito, através de requerimentos, os quais passaram a fazer parte integrante do presente Processo de Inquérito.

Sebastião Fernandez Peres de Oliveira respondeu através de requerimento datado de 8 de Agosto de 2017, recepcionado neste Conselho Disciplinar na mesma data, esclarecendo, em síntese, o seguinte:

- a) Em relação ao ponto a) cabe, desde logo esclarecer que, só por mera indicação deve constar a minha qualidade de treinador, exercendo funções na AAPPR, uma vez que, o processo em causa surge no



âmbito do meu desempenho, única e exclusivamente, como atleta, neste caso como atleta em representação do COP. Assim, desde já se ressalva que a indicação das funções que desempenho como treinador, não têm qualquer relevância na situação em apreço. Ainda mais, apresentei-me nos jogos mundiais com o acompanhamento da minha treinadora, Rita Oliveira.

- b) Em relação aos pontos a), b) e c) tenho a esclarecer que a gestão do treino não foi feita por mim, mas sim pela minha treinadora. Também não assisti às conversações indicadas pelo técnico.
- c) A minha única função nos jogos mundiais era desempenhar o meu trabalho de atleta, ou seja, treinar/patinar. Segui sempre as instruções dos dois e não estive presente, por estar a treinar quando surgiram as alegadas discordâncias.
- d) No final do treino de 24 de Julho (treino da manhã), aí sim apercebi-me que o técnico Mário Lago não tinha gostado do treino. O mesmo pediu para reunir comigo e com a minha treinadora e disse que não estava satisfeito com o meu desempenho no treino.
- e) Nunca compreendi muito bem o que o técnico quis transmitir, porque me disse que não gostava que " só deslizesse " e que também não gostava que repetisse muitas vezes os elementos. Acabei por ficar confuso porque nunca me limitei a deslizar, sempre que não estava a fazer elementos técnicos, estava a treinar a coreografia. E, só na segunda metade do treino, comecei a treinar elementos técnicos, começando por saltos simples e duplos e, só depois avançando para os triplos. Chegado a esta fase do treino fiz muito menos repetições do que normalmente faço nos treinos durante a época.
- f) Como referi, não entendi o que o técnico Mário Lago pretendia, mas confiei que a minha treinadora (presente na reunião) estava a par do que o técnico tinha tentado transmitir e que me daria indicações razoáveis e em concordância com o que o técnico esperava.
- g) O único desabafo que houve nesta conversa foi meu, que diante do descontentamento do técnico Mário Lago quis dizer-lhe que estava muito feliz de estar na competição e que iria dar o meu melhor, mesmo que não conseguisse fazer algum elemento em treino, disse-lhe que honraria a oportunidade de estar nos jogos mundiais e que lutaria por fazer boas provas, dignificantes do meu sacrifício e do meu País.



- h) Em relação aos seguintes pontos, só tenho a esclarecer que nunca pedi apoio médico a membros que não dos da comitiva portuguesa. Antes de partir para a Polónia, na semana antes mais precisamente, ao participar no Campeonato Nacional (imagem 1), durante uma das provas, fiz um entorse no pé direito que originou uma inflamação na zona do perónio, que me impossibilitou de fazer o programa longo. Comecei antes da partida para os jogos mundiais a ser acompanhado pelo Dr. _____, médico do COP destacado para a Missão Portuguesa nos Jogos Mundiais 2017.
- i) Após ter-me visto pela primeira vez, o médico avaliou a situação e concordou que mesmo com a zona lesionada, tinha condições para participar na prova. Indicou-me um fisioterapeuta e realizei tratamento com o mesmo, ainda antes de seguir viagem. Para além disso, deu-me indicações de como gerir o esforço até às provas e que precauções a tomar, nomeadamente, fazer massagem com gelo depois dos treinos e sempre que visse que a zona lesionada estivesse inchada. Também durante a minha estadia na Polónia a equipa médica foi incansável no esforço que fez para me ajudar e acompanhar.
- j) Em relação à situação concreta descrita, parece importante enfatizar que eu nunca pedi ajuda ou qualquer apoio médico a membros que não os da equipa médica do COP. Queixei-me sim à minha treinadora que me estava a acompanhar no aquecimento sem patins que, depois de terminar e tentar calçar os patins senti que estava com maior sensibilidade na zona lesionada e que isso me causava desconforto. Foi uma sensação diferente do treino da manhã e algo que não previ, perante isso disse à minha treinadora que colocar dentro da bota do patim algo que protegesse o pé (ligadura/esponja) podia ajudar.
- k) Com isto a minha treinadora agiu como considerou correcto, que nem eu posso precisar como foi porque não a acompanhei. Permaneci no balneário a tentar calçar os patins, porque o treino começava em menos de 10 minutos. Quando saí do balneário e me desloquei para a zona de entrada do ringue, encontrei-me com a minha treinadora que estava acompanhada de duas pessoas com uniforme cor de laranja fluorescente (nem posso precisar que funções exerciam) e disse-me que me ia ligar o pé antes de entrar para treino.
- l) Entretanto, as tais pessoas que indiquei começaram a ligar-me o pé e foi nesse momento, a minutos de começar o treino que, o técnico Mário Lago chega. Ficou aborrecido com a situação, tanto quanto percebi, porque pensou que a minha treinadora tinha pedido ajuda à equipa médica de outro país. Quando ela lhe explicou, á minha frente



que, apenas tinha pedido ligadura à organização e os enfermeiros não falavam inglês e a acompanharam até ali, querendo ajudar, o técnico mostrou-se revoltado e disse que iria ligar à e que eu – Sebastião Oliveira – não voltaria a representar a seleção Nacional. Assim procedeu, afastou-se de telemóvel encostado ao ouvido e eu iniciei o período de aquecimento com a minha treinadora. Durante o treino não me apercebi de nada, estive focado no que tinha de fazer como atleta.

- m) Quando eu pensava que a situação já estava esclarecida, deparo-me, durante a hora de jantar, com uma reunião marcada pelo técnico Mário Lago com os membros do COP. Pediram-me que esclarecesse o que se tinha passado e, assim fiz.
- n) A minha treinadora que se encontrava hospedada no mesmo hotel, quando desceu para jantar e se deparou comigo em reunião, ficou assustada e aproximou-se, pedindo desculpa por estar a interromper e perguntando se estava tudo bem, se tinha acontecido algo grave. O técnico Mário Lago respondeu-lhe que estava a interromper, de forma que ela não pode estar presente na reunião. Não compreendo esta situação, pois era ela quem melhor poderia responder pela situação e mostrou-se disponível para o fazer.
- o) Contudo, quando a reunião terminou e os membros do COP regressaram ao seu hotel, o técnico Mário Lago pediu para reunir comigo e depois comigo e com a minha treinadora. Nesta reunião informou-nos que estávamos proibidos de falar directamente um para o outro nos treinos daí em diante.
- p) Não entendi a necessidade da decisão mas, como sempre, acatei. No treino do dia seguinte procedeu-se de acordo com a ordem do técnico. Pela parte da tarde o castigo foi retirado.
- q) Em relação ao ponto n), lamento muito que me seja apontada tal falta de respeito e consideração e julgo convictamente que ela não existiu.
- r) Sobre a forma de estar em equipa, sempre apoiei os meus colegas, andei sempre em grupo, dentro do mesmo juntei-me aos colegas para trabalhar quando foi momento disso. Quando tivemos tempos de descontração o ambiente foi divertido e único, porque partilhámos um momento inesquecível nas nossas carreiras desportivas. Inclusivamente, quando chegámos pedimos à organização para juntar os atletas portugueses nos mesmos quartos, ao contrário do



que estava previsto. E no final, comemorámos juntos tudo o que tínhamos vivido (imagens 2, 3, 4, 5 e 6).

- s) Em relação à equipa médica só tenho a agradecer o esforço de estarem presentes para todas as modalidades portuguesas e, no meu caso em concreto, estiveram presentes em todos os momentos importantes com profissionalismo, mas também com espírito positivo, incentivo e respeito pelas nossas prestações.
- t) Em relação ao técnico, independentemente do relatório e deste processo no qual, com muita tristeza, me vejo identificado e o qual considero despropositado, só tenho agradecer por ter dado o seu melhor.

Rita Fernandez Peres de Oliveira respondeu através de requerimento datado de 8 de Agosto de 2017, recepcionado neste Conselho Disciplinar na mesma data, esclarecendo, em síntese, o seguinte:

- a) Em relação ao ponto a), o técnico da Federação de Patinagem de Portugal Mário Lago (doravante designado de técnico) indica que o atleta Sebastião Oliveira " *durante o treino da manhã sem informar o técnico, geriu o mesmo de uma forma pouco ortodoxa, optando por simplesmente deslizar e exagerando na repetição de elementos* ".
- b) Cabe esclarecer que, o treino foi orientado por mim, treinadora do atleta, não podendo este ser responsabilizado pela gestão do mesmo. O atleta limitou-se a cumprir as instruções da sua treinadora.
- c) Também a situação que o técnico indica, relativamente a não ter sido informado da gestão do treino, não corresponde ao que se passou efectivamente, uma vez que, o mesmo me foi fazendo várias perguntas sobre o que o atleta estava e iria fazer e, sempre lhe prestei todos os esclarecimentos desejados.
- d) Por outro lado, a descrição feita do treino não corresponde ao que realmente se passou. O atleta Sebastião Oliveira integrou a comitiva portuguesa e apresentou-se para representar o Comité Olímpico de Portugal, doravante designado por COP, com condicionalismos físicos. Na semana anterior à partida para Wroclaw o atleta participou no Campeonato Nacional e, no decorrer da prova sofreu um entorse no pé direito. Como tal, foi sujeito a avaliação médica realizada pelo Dr. _____, médico do COP.
- e) Após observar o atleta o médico considerou que, efectivamente o pé se encontrava inchado/inflamado, mas que não era impedimento de o



atleta participar na prova. O médico recomendou ao atleta fazer tratamento com fisioterapia e ter cuidados especiais (da sua responsabilidade) no sentido de aplicar gelo periodicamente e sempre depois de realizar algum treino. Orientou o atleta, também, no sentido de gerir esforços até à prova, sendo preferível começar os treinos a deslizar e com exercícios de reduzida intensidade e carga reduzida.

- f) Acompanhei o atleta nesta consulta, como o Dr. poderá confirmar, resultando de meu conhecimento directo tudo o exposto anteriormente.
- g) Assim, quando o técnico Mário Lago refere que o atleta neste treino optou por " simplesmente deslizar " faz por ignorar que o atleta começou por fazer treino coreográfico e exercícios de baixa intensidade e carga, agindo de acordo com o estabelecido e recomendado pelo médico do COP.
- h) Relativamente à repetição de elementos, também a descrição do técnico não corresponde á forma como o treino decorreu. Apenas na segunda metade de um treino de meia hora, portanto durante 15 minutos, o atleta começou a executar saltos. Alternou entre lutz (realizado sobre a perna esquerda) e toeloop (realizado sobre a perna direita), os elementos do seu programa curto - 1º programa a apresentar em prova.
- i) Alternou, depois, o desgaste muscular exercido entre uma e outra perna. Talvez por ter realizado os elementos sempre no mesmo lado do ringue, isso tenha gerado alguma confusão ao técnico. Também é de referir que, os programas dos atletas são compostos por saltos triplos e, durante esse treino, ele começou por fazer saltos simples (rotação de uma volta), saltos duplos (rotação de duas voltas), sendo estes exercícios de pouca intensidade para o atleta, que os costuma fazer como forma de aquecimento. Terá, depois, saltado no máximo 5 saltos triplos. Em condições normais do atleta, este número representa uma percentagem extremamente baixa de treino. Por tudo o referido, fica evidente que existiu efectivamente um ajuste do treino às condições físicas do atleta e às recomendações da equipa médica.
- j) Ainda sobre o mesmo ponto e, com o devido respeito, não se compreende o que o técnico quer dizer com " *forma pouco ortodoxa* " de gerir o treino. Um treino gerido de forma ortodoxa é uma expressão ambígua, pouco objectiva. Contudo, fazendo um esforço para interpretá-la no contexto em causa, remete para a ideia de um



treino gerido de forma rígida, tradicional, conservadora, que não se adapta, nem admite novas ideias. Efectivamente, sendo o treino em causa um treino de adaptação ao ringue e, tendo o atleta algumas condicionantes físicas novas, o treino tem de ser flexível. A qualquer momento pode mostrar-se necessário fazer alterações no material, alterações no programa e elementos técnicos a apresentar, entre outras situações.

- k) Portanto, não me parece que a gestão pouco ortodoxa do treino seja algo negativo, salvaguardando a intenção do técnico pretender dar outro significado à expressão, que admito não entendi.
- l) Um dos princípios defendidos pela treinadora e atleta e que marcam todos os treinos, resume-se na máxima " se estiver difícil, vamos construir ". Significa, pois, quando num treino os elementos não estão a sair bem, volta-se a exercícios mais básicos para corrigir os movimentos. Daí volta a avançar-se até se conseguir executá-los com sucesso. Não se desiste, não se passa à frente, mas, também, não se massacra. Quando é preciso fazer correcções mais significativas ou drásticas, regressa-se a rotações mais básicas para fazer as correcções que permitam voltar a avançar, progressivamente, com uma base sólida e transformada para as rotações mais desafiantes.
- m) Tal como, não é perceptível, parecendo até contraditório, o técnico na mesma frase demonstrar o seu desagrado com o facto por si alegado de o atleta apenas e " simplesmente ter deslizado ", dando a entender que o atleta não treinou ou não se esforçou e, na mesma frase, mostrar o seu descontentamento com o atleta " ter exagerado na repetição de elementos ". São situações opostas, o que denota alguma contradição nas observações do técnico.
- n) Relativamente ao ponto b), cabe esclarecer que o atleta esteve a treinar, não houve pausas para conversar e discutir todas as questões. Qualquer troca de impressões aconteceu directamente comigo (treinadora), enquanto o atleta realizava o treino. O técnico também nunca falou em sobrecarga muscular, referindo antes que não achava que o treino estivesse a correr bem, que o atleta estava a fazer má figura e que, por isso, devia abandonar o treino.
- o) O técnico Mário Lago sugeriu, utilizando a expressão " eu acho que deveria terminar o treino porque não está a fazer boa figura ", ideia partilhada comigo, não com o Sebastião, que estava dentro do ringue. Perante essa sugestão, disse-lhe que gostaria que o atleta ficasse mais tempo no ringue visto que: i) O ringue tinha dimensões



- muito superiores às de qualquer competição, sendo importante calibrar e ajustar o esquema às dimensões do mesmo; ii) O atleta costuma treinar em madeira e o ringue era de cimento, o que inclusivamente o obrigou a trocar de rodas, sendo importante testar e explorar as mudanças realizadas e outras eventualmente necessárias; iii) Não acredito em treinos bons e maus, acredito em capacidade de transformação e em aprendizagem.
- p) Sobre o ponto iii), ainda que fosse um " treino mau ", o que não se entende, o facto de começar mal, não significa que acabe da mesma forma. Aí se treina técnica, mas acima de tudo, outras competências do atleta: paciência, humildade, persistência, resistência psicológica, entre outras.
- q) O técnico não insistiu mais na sugestão, pelo que, o seu silêncio foi tomado como consentimento. O atleta abandonou o treino, uma vez que, o treino foi gerido de forma a não lhe causar complicações físicas e portanto, trabalhou respeitando a sua condição, até ao fim do período de treino.
- r) Não se percebe como pode o técnico falar em dignificar a apresentação do país, uma vez que, no dia 24 se realizava o primeiro treino de adaptação ao ringue. Tratava-se apenas de um treino, período em que nada está a acontecer ainda, nada que conte para prova. E se o treino não serve para falhar, voltar a tentar e construir, para que o momento da prova seja perfeito, então não se percebe qual a utilidade dos mesmos.
- s) Outra situação reportada neste ponto b) prende-se com a postura cabisbaixa do atleta. Tal postura não existiu. Dentro de ringue o atleta mostrou-se sempre humilde, mas determinado. Com carga reduzida/adaptada, não parou nunca de trabalhar, sempre que tentou algum elemento técnico fê-lo com a parte coreográfica antes e parte coreográfica seguinte ao elemento. Ouviu e acatou todas as indicações que lhe foram dadas e melhorou até ao final do treino, que é o que se pretende que um atleta faça.
- t) Findo o treino, o técnico indicou-me a mim e ao atleta que iríamos reunir e assim aconteceu. No decorrer dessa reunião o técnico afirma ter entendido que eu lhe disse que não podia dirigir-se directamente ao atleta. Não se percebe de onde poderá ter tirado tal ilação. Durante a reunião o técnico partilhou uma descrição do treino do atleta muito negativa, alegando que o treino não tinha corrido nada bem, que estava a dar uma péssima imagem do país, entre outras



situações. Perante isto, o atleta só respondeu que estava a tentar dar o seu melhor e que ia continuar a lutar por isso.

- u) No final da reunião acabei por dizer ao técnico que não era benéfico para um atleta que já estava nervoso e que, já por si, sentia a expectativa de deixar uma boa marca do seu país, ouvir desabaços tão negativos, que não correspondiam à realidade. Apesar de não concordar com a abordagem do técnico, em momento algum lhe disse que não podia falar directamente com o atleta.
- v) Relativamente ao ponto h), não se pode concordar com o dito, não houve qualquer desabaço. Houve a questão de eu ter sugerido que o técnico não fosse tão negativo e não passasse essa ideia ao atleta sem nada mais acrescentar. As sugestões do técnico foram sempre ouvidas e sempre que a treinadora não concordou com elas apresentou a sua explicação, muitas vezes não tendo o técnico resposta, pelo que, se assumiu que concordava. Sempre que o técnico deu uma ordem e portanto, apresentou uma decisão sua definitiva, tais indicações foram acatadas.
- w) Nomeadamente, na noite de 25 de Julho depois de organizar a: i) primeira reunião: técnico Mário Lago, Membros do COP e atleta; ii) segunda reunião: técnico Mário Lago e atleta; iii) organizou, ainda, uma terceira reunião, comigo e com o atleta e transmitiu que, por deliberação sua, eu poderia estar presente nos treinos seguintes, mas estava proibida de falar directamente com o atleta, tal como ele estava proibido de falar comigo. Aí sim, fiz um desabaço em que partilhei com o técnico que não compreendia a razão de ser de tal sanção/castigo, sendo que nada de grave se tinha passado e, que tal não era o tratamento dado aos treinadores dos outros atletas portugueses que se apresentavam nas mesmas condições. O técnico apenas respondeu que tinha decidido assim e assim seria. Perante isto, eu respondo que respeitaria a ordem e que só me preocupava o bem do atleta.
- x) Relativamente ao ponto j) e seguintes, há esclarecimentos que devem ser dados, uma vez que, o relatório do técnico tem alguns pontos incongruentes entre si e com a verdade material.
- y) Em relação à situação concreta descrita, parece importante enfatizar que o atleta nunca pediu qualquer apoio médico a membros que não os da equipa médica do COP.
- z) Acompanhei o atleta no aquecimento sem patins (onde estava apenas eu e ele presente) e no final quando chegou a altura de



calçar os patins, o atleta partilhou que a bota do patim lhe estava a causar dor na zona lesionada. Disse-lhe que ter ligadura ou esponja para proteger podia ajudar.

- aa) Perante tal situação que não tinha previsto, procedi como me pareceu mais correcto, sendo a minha preocupação proteger a zona lesionada do atleta, antes de ele entrar em treino.
- bb) Agi por iniciativa própria e isoladamente, uma vez que, o atleta continuou no balneário a tentar calçar os patins, porque o treino começava em menos de 10 minutos.
- cc) Sai do balneário e pedi a um voluntário da organização que me arranjasse ligadura para proteger o pé do atleta. Ele não percebeu o que pedia porque não dominava o inglês e eu não domino o polaco. Contudo, guiou-me até aos enfermeiros da organização. Também não falavam, nem compreendiam muito bem inglês, mas com gestos consegui que me desse ligadura. Quando agradeci e me preparei para ir ao encontro do atleta e, eu própria aplicar a ligadura, os enfermeiros seguiram-me porque quiseram ver se estava tudo bem. E quando ia fazer a ligadura ao atleta, eles insistiram para fazerem eles, gerou-se algum desentendimento de linguagem, mas acabei por parar de insistir e mostrei-lhes apenas que estava grata por tentarem ajudar. Esta situação passou-se junto da entrada de ringue, na zona envolvente do mesmo.
- dd) A 3 minutos de começar o treino, como o próprio indica, aparece o técnico Mário Lago. O mesmo mostrou-se aborrecido com a situação, tendo primeiro pensado que tinha pedido ajuda à equipa médica de outro país. Quando lhe expliquei que apenas tinha pedido ligadura à organização e os enfermeiros não falavam inglês e me acompanharam até ali, querendo ajudar, o técnico mostrou-se revoltado e disse que iria ligar à (Técnica Nacional da FPP). Assim procedeu, afastou-se de telemóvel ao ouvido, enquanto o Sebastião entrou para dentro de ringue para iniciar o treino. O técnico voltou uns minutos mais tarde para assistir ao treino.
- ee) Neste sentido e tendo em consideração algumas circunstâncias: i) a equipa técnica tinha previamente avisado que nesse dia não estaria presente porque estaria a acompanhar atletas portugueses de outras modalidades que tinham prova; ii) mesmo tendo eles demonstrado que lhes poderíamos ligar a qualquer hora e pedir o que precisássemos, faltavam menos de 10 minutos para começar o treino e considerei que não seria logisticamente possível



- chegarem a tempo; iii) não estando o técnico Mário Lago presente no recinto desportivo, considero, sinceramente que, a minha conduta não pode ser censurável.
- ff) No ponto m) o técnico indica: " a treinadora sabe que não pode nunca dirigir-se à organização e pedir ajuda ". Considero que, apesar de essa ser uma regra, quando existe uma questão de relativa emergência, uma dor que surge ou agrava no momento em que o atleta calçou os patins, deve reagir-se de acordo com os meios que se tem. Considero também que, a conduta que adoptei não é censurável porque se o técnico Mário Lago estivesse presente e a ele tivesse recorrido, devido às restrições de tempo e meios, não vejo como poderia o mesmo ter procedido de forma diversa.
- gg) A comitiva portuguesa participou nos jogos mundiais integrando médico e fisioterapeuta, que sempre acompanharam e ajudaram o atleta. Contudo, nesse dia, eles não estavam presentes no pavilhão por se encontrarem a acompanhar atletas de outra modalidade que iriam competir nesse dia. Portanto, nunca actuou a treinadora com desrespeito pelo seu trabalho e presença. Nos dias das competições o atleta Sebastião foi tratado, antes e depois da prova pelo fisioterapeuta do COP, que sem dúvida foi uma peça fundamental para o bom desempenho do atleta e a quem estou muito agradecida.
- hh) Em relação ao técnico Mário Lago não foi o mesmo consultado por não se encontrar ainda presente, assim que o mesmo chegou e se deparou com o que se passava, parece não ter tido uma atitude acessível.
- ii) Relativamente ao ponto n) só tenho a acrescentar que lamento abertura deste processo que considero de litigância desnecessária.
- jj) Lamento, igualmente que, o técnico tenha considerado que expor o atleta perante os membros do COP, com uma reunião marcada no decorrer da competição e defendendo que o mesmo fosse castigado, tenha sido a melhor forma de resolver algum desentendimento. Penso que tentar resolver, primeiro, a questão dentro dos meios da instituição que representa e fazer uso da capacidade de resolução de conflitos seria, porventura, mais apropriado.
- kk) Dessa reunião com os membros do COP não consideram os mesmos aplicar qualquer castigo ao atleta. Neste sentido, decidindo a entidade competente que o presente processo deve prosseguir,



solicito que seja ouvido o Chefe de Missão () que poderá dar esclarecimentos relevantes sobre este e outros pontos.

- ll) Não considero ter actuado com falta de respeito pela equipa portuguesa. Passei tempo com os outros treinadores presentes na prova e com os atletas portugueses, sempre que o momento era oportuno. Disponibilizei-me para ajudar em tudo o que fosse necessário. Torci, sinceramente, cada vez que um atleta português entrou em prova para que tudo lhe corresse bem. E mantive esse apoio depois de todas as provas, quer elas tivessem corrido bem ou menos bem.
- mm) Com a equipa médica actuei sempre com respeito, dando-lhes espaço para fazer o seu trabalho, nunca questionando nada, pelo contrário, procurando junto dos seus membros recomendações para ajudar o meu atleta e potencializar o seu desempenho. Para além disso, demonstrei sempre a minha gratidão pela ajuda importantíssima que foram.
- nn) Também com o técnico não considero ter actuado com falta de respeito. Ainda que, tenham surgido pontos de discordância, parece-me que isso é normal no desporto e em qualquer outro contexto. Considero pouco construtivo quando a uniformização de ideias é tal que nada se debate, ambientes estagnados não evoluem. Apesar de discordância de gestão de treino e de outras situações, nunca houve falta de educação, ofensas ou outras situações preocupantes. Não ponho sequer em questão que o técnico durante a competição procurou dar o seu melhor nas funções que desempenhou.
- oo) Ao longo de 14 anos a representar a Seleção Nacional, o meu atleta sempre muito se esforçou para dignificar a modalidade, o seu país e as pessoas que investem nele, desde a FPP, às pessoas que trabalham com ele diariamente. Sempre teve uma postura séria nas suas prestações, o que lhe valeu importantes medalhas em provas internacionais. É dos poucos atletas do escalão máximo que se propõe a continuar a praticar a modalidade e a fazê-lo com dedicação, mantendo um nível de excelência. Junto, neste sentido, em anexo declaração do Presidente do Clube que represente (AAPPR) sobre o que tem sido a conduta desportiva do atleta.
- pp) Sem nada mais a acrescentar, de momento, deixo à consideração da entidade competente a apreciação de todas as questões abordadas.



Em anexo ao requerimento/esclarecimentos prestados pela Treinadora Rita de Oliveira, encontra-se declaração subscrita por (Presidente da Associação Académica de Patinagem de Portugal), a qual passou a fazer parte integrante dos presentes autos de Processo de Inquérito.

Contudo, considerando que, não é interveniente nos presentes autos, seja na qualidade de participado, seja na qualidade de testemunha, o referido requerimento/esclarecimentos não será transcrito, nem relevará para efeitos probatórios.

Considerando os depoimentos prestados pelos Agentes Desportivos visados nos presentes autos de Processo de Inquérito, nomeadamente, os da Treinadora Rita de Oliveira, através dos quais é solicitada a inquirição do Chefe de Missão (), entende o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal proceder à sua notificação a fim de o mesmo prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.

Devidamente notificado veio o Chefe de Missão responder através de requerimento datado de 22 de Setembro de 2017, recepcionado neste Conselho Disciplinar a 22 de Setembro de 2017 esclarecendo, em síntese, o seguinte:

- a) Durante a participação na 10ª edição dos Jogos Mundiais foi-me dado a conhecer, pelo Treinador Mário Lago, as circunstâncias que levaram o próprio a realizar a participação ao Conselho de Disciplina da Federação de Patinagem (FPP) que deu origem ao presente processo de inquérito.
- b) Cumpre em primeira instância esclarecer que, dada a distância geográfica entre Wroclaw e Swidnica, os factos apresentados pelo Treinador não foram testemunhados, por mim, na primeira pessoa.
- c) No dia anterior ao início da competição, depois de apresentados os mesmos motivos que constam do processo de inquérito 2161/2017 e após conversa com o Vice-Presidente da Patinagem Artística da FPP, desloquei-me ao hotel onde se encontrava alojada a Equipa da Patinagem Artística, em Swidnica, acompanhado pelo Médico e pelo Fisioterapeuta da Missão Portuguesa.
- d) Em conversa com o Treinador Mário Lago, tive a oportunidade de esclarecer todos os acontecimentos que condiziam à intenção da exclusão da competição do Atleta Sebastião Oliveira.



- e) Ultrapassados estes esclarecimentos, decidimos falar com o Atleta para que o próprio tivesse a oportunidade de explicar o sucedido e assim tomarmos uma decisão sobre a sua participação na competição.
- f) O Sebastião deu conta de que teria solicitado à Treinadora Pessoal uma esponja para colocar entre o patim e a zona lesionada uma vez que o contacto directo lhe estaria a causar desconforto.
- g) Ainda na minha presença, quando confrontado pelo Treinador Mário Lago sobre a sua atitude, o Sebastião pediu desculpa pelo sucedido e lamentou que uma situação menor tenha tido o desenvolvimento que se conhece.
- h) Após esta conversa, a Equipa Médica do COP questionou directamente o Atleta sobre a sua condição e se seria necessária alguma intervenção quer do Médico, quer do Fisioterapeuta. Salvaguardando o sigilo a que as questões desta natureza obrigam, os elementos da Equipa Médica deram-me conta de que não haveria questões do foro clínico que limitassem a participação na competição e que, os sintomas identificados resultavam do episódio de lesão ocorrido ainda em Portugal e dos tratamentos entretanto realizados. Nesta oportunidade não houve necessidade de realizar qualquer tratamento.
- i) Sobre as questões de natureza técnica e de avaliação do comportamento em pista, não irei realizar qualquer observação pelo facto de considerar que essa é uma matéria da exclusiva responsabilidade do Treinador.
- j) Neste sentido, e retomadas as conversações apenas com o Treinador Mário Lago, decidiu-se que o Atleta iria competir no dia seguinte.
- k) Sobre a conduta da Treinadora Pessoal do Atleta não me irei pronunciar, uma vez que, a sua presença no evento, como referido anteriormente, não era do conhecimento do COP e não foi realizada ao abrigo da Missão organizada pelo COP aos Jogos Mundiais.

Terminada a fase probatória, cumpre apreciar e decidir.

Perante a factualidade apurada, dão-se como **Provados** os seguintes factos:

1. Entre 20 e 30 de Julho de 2017 realizaram-se os Jogos Mundiais em Wroclaw/Polónia.



2. Mário Lago exerceu as funções de Coordenador/Selecionador na referida competição.
3. O Patinador Sebastião Fernandez Peres de Oliveira (portador da Licença Federativa nº: 44362 – Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky) participou na supra identificada prova.
4. O Atleta Sebastião de Oliveira integrou a comitiva portuguesa, em representação do Comité Olímpico de Portugal (COP).
5. O Patinador Sebastião de Oliveira foi acompanhado pela Treinadora Rita de Oliveira (portadora da Licença Federativa nº: 6689).
6. A gestão do treino do Patinador Sebastião de Oliveira foi feita pela sua Treinadora – Rita de Oliveira – sendo que, o mesmo limitou-se a cumprir com as instruções por esta emanadas.
7. A Treinadora Rita de Oliveira prestou todos os esclarecimentos solicitados pelo Coordenador Mário Lago relativamente ao treino e respectiva gestão do Atleta Sebastião de Oliveira.
8. O Patinador Sebastião de Oliveira participou nos Jogos Mundiais com condicionalismos físicos. Na verdade, na semana anterior à partida para Wroclaw, o Atleta participou no Campeonato Nacional e, no decorrer da prova sofreu um entorse no pé direito.
9. O Patinador foi sujeito a avaliação médica realizada pelo Dr.
– médico do COP.
10. Verificou-se que, o pé estava inflamado/inchado, mas que tal não era impeditivo da participação do Atleta nos Jogos Mundiais. O médico do COP recomendou tratamento com fisioterapeuta e, alguns cuidados especiais/adicionais, nomeadamente, aplicação de gelo periodicamente e, sempre, depois da realização de um treino.
11. O médico do COP orientou/recomendou o Atleta no sentido de gerir esforços até á realização da prova – Jogos Mundiais – sendo preferível iniciar os treinos a deslizar e com exercícios de reduzida intensidade e carga reduzida.



- 12.A Treinadora Rita de Oliveira acompanhou o Patinador Sebastião de Oliveira à consulta médica realizada pelo médico do COP.
- 13.No dia 24 de Julho de 2017(treino da manhã) o Atleta começou por fazer treino coreográfico e exercícios de baixa densidade e carga – agindo de acordo com o estabelecido e recomendado pelo médico do COP. (Treino de adaptação ao ringue).
- 14.Apenas na segunda metade do treino o Atleta começou a executar saltos, realizados em alternância de pernas (alternou o desgaste muscular exercido entre pernas).
- 15.Verificou-se um ajuste do treino às condições físicas do Atleta, conforme recomendações fornecidas pela equipa médica do COP.
- 16.Terminado o treino, o Seleccionador/Coordenador solicitou a realização de uma reunião, o que aconteceu.
- 17.No treino da tarde do dia 24 de Julho, o Atleta iniciou o aquecimento sem patins e, no final quando se preparava para calçar os patins e iniciar treino com estes, comunicou à Treinadora que a bota do patim lhe estava a causar dor na zona lesionada.
- 18.A Treinadora referiu que o uso de ligadura ou esponja ajudaria a proteger o local. (Foi preocupação da Treinadora proteger a zona lesionada do Atleta – de forma a não agravar a lesão existente).
- 19.A Treinadora agiu como lhe pareceu adequado, por iniciativa própria/isoladamente. Assim, saiu dos balneários (onde se encontrava o Atleta) e pediu a um voluntário da organização que lhe arranjasse uma ligadura, como a comunicação foi difícil (em virtude das barreiras linguísticas existentes) este, conduziu a Treinadora aos enfermeiros da organização, dos quais conseguiu obter a referida ligadura.
- 20.A Treinadora deslocou-se então para o balneário, a fim de colocar a ligadura no pé do Atleta, mas os enfermeiros da organização acompanharam-na no sentido de saberem se estava tudo bem.



21. Acabaram por ser os enfermeiros da organização a colocar a ligadura no pé do Atleta.
22. Na realidade não foi solicitada a intervenção da equipa médica do COP, em virtude de a mesma não se encontrar presente no pavilhão, uma vez que, acompanhava Atletas de outra modalidade que iam competir naquele dia.
23. Também o Selecionador/Coordenador não foi consultado ou solicitada qualquer ajuda, por o mesmo ainda não se encontrar (aquando dos acontecimentos) no pavilhão.
24. A Treinadora agiu em estado de necessidade, salvaguardando a saúde/condição física do Atleta.
25. Nos dias das competições o Atleta Sebastião Oliveira foi acompanhado/tratado, antes e depois das provas pelo fisioterapeuta do COP.
26. Considerando o sucedido, realizou-se uma reunião (Selecionador/Coordenador, Atleta e Membros do COP).
27. Os elementos da Equipa Médica do COP entenderam não existir questões/constrangimentos do foro clínico que limitassem a participação na competição por parte do Atleta e que, os sintomas relatados resultavam da lesão ocorrida ainda em Portugal e tratamentos realizados.
28. Consequentemente, o Chefe de Missão e o Treinador/Selecionador/Coordenador decidiram não sancionar o Atleta, o qual participou na competição.

Pelo exposto, considerando a factualidade apurada, entende-se que a mesma não tipifica/consubstancia qualquer infracção disciplinar cometida/praticada pelos Agentes Desportivos visados – Patinador e Treinadora – consequentemente, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal pelo **arquivamento** dos presentes autos de Processo de Inquérito.

Lisboa, 27 de Setembro de 2017.

O Conselho Disciplinar: